

161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339037	2.152.976,70
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	55.915,00
271011854115282236 - SEMAS	01700000006	339033	605.243,00
271011854215272206 - SEMAS	01700000006	339014	1.000.000,00
271011857315282240 - SEMAS	01700000006	339014	53.615,04
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	01500000001	339039	30.000,00
341010445115087679 - FDE	02703000006	444042	72.631.121,95
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	5.850.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	13.228.107,35
TOTAL			98.233.043,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**HELDER BARBALHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

\*Replicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.545, de 26 de fevereiro de 2026.

#### DECRETO Nº 5231, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 16.132.221,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.132.221,46 (Dezesseis milhões cento e trinta e dois mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	132.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	4.100.000,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	500.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	4.560.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449051	6.840.221,46
TOTAL			16.132.221,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215071361 - FES	01500100203	444042	1.000.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	5.840.221,46
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	9.292.000,00
TOTAL			16.132.221,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE MARÇO DE 2026

**HELDER BARBALHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 5232, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 197.143.162,71 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de 26 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 197.143.162,71 (Cento e noventa e sete milhões cento e quarenta e três mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	02500000001	449051	4.449.835,74
071011569515282351 - SEOP	02754000030	449051	2.160.864,76
071011751214897333 - SEOP	02500000001	449093	1.200.000,00
141012060815282233 - SEDAP	02700000006	339014	77.168,19
141012060815282233 - SEDAP	02700000006	339033	102.982,63
141012060815282233 - SEDAP	02700000006	339039	13.920,00
141012060815282233 - SEDAP	62500000001	339033	29.139,59
151011339115127590 - SECULT	02500000001	449039	660.000,00
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339039	1.500.000,00
161011236115118904 - SEDUC	02544000000	339093	173.682.823,44
1610112365118995 - SEDUC	02574000030	449092	469.202,22
1610112365118995 - SEDUC	02799000000	449051	512.031,84
311040618215107563 - FEBOM	02759000091	339030	226.300,00
311040618215107563 - FEBOM	02759000091	339039	1.708.047,01
311040618215107563 - FEBOM	02759000091	449052	1.277.100,00
311040618215108825 - FEBOM	02759000091	339030	34.800,00
311040618215108825 - FEBOM	02759000091	339040	206.400,00
401010642215008212 - POLÍCIA CIVIL	02500000001	339040	5.200.000,00
401010654215272350 - POLÍCIA CIVIL	02500000001	339014	1.000.000,00
742011236415062204 - UEPA	02570000060	449052	31.849,62
782011957314902220 - FAPESPA	62500000001	339014	52.800,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	02759000016	449052	895.587,00
901011030215078289 - FES	02601000049	449093	2.310,67
901011030415072332 - FES	02600000049	339014	425.000,00

901011030415072332 - FES	02600000049	339030	200.000,00
901011030415072332 - FES	02600000049	339033	425.000,00
901011030415072332 - FES	02600000049	339039	600.000,00
TOTAL			197.143.162,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE MARÇO DE 2026

**HELDER BARBALHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo: 1298125**

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 0106/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2026/2294866;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para a cidade de SÃO LUÍS/MA, no período de 16 a 17/03/2026.

Servidor	Objetivo
JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula funcional nº5190800/5, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo, lotado no NURMEC.	Participar do 29º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, na referida cidade.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1.½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10, totalizando a importância a ser paga de R\$ 790,65, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 de março de 2026.  
KARINA LIMA  
Coordenadora de Relações Governamentais.

**Protocolo: 1297784**

### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 0105/2026-CRG, de 02 de março de 2026.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº 35.645, de 14/12/2023 e, CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2026/2293252.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 03/03/2026, o gozo de férias da servidora Izabela de Melo Pimentel, Id. Funcional nº 6113140/2, concedido por meio da PORTARIA nº 0069/2026 - CRG, de 03/02/2026, publicada no DOE 36.523 de 04/02/2026, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 de março de 2026.  
KARINA LIMA  
Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 1297792**

#### PORTARIA Nº 0107/2026-CRG, de 02 de março de 2026.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº 35.645, de 14/12/2023 e, CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2026/2303859.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 03/03/2026, o gozo de férias da servidora Patrícia Heitmann Eleres, Id. Funcional nº 5958137/1, concedido por meio da PORTARIA nº 0077/2026 - CRG, de 06/02/2026, publicada no DOE 36.528 de 09/02/2026, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 de março de 2026.  
KARINA LIMA  
Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 1297793**